

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 700 / 89 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062 de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araujo Pereira lavrado às fls. do processo nº 030.004610/89, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Viação Alvorada Ltda, mantendo os termos da Resolução nº 628/89-CTPC/DF, datada de 14 de abril de 1989.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de junho de 1989.



PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Presidente



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL

Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO

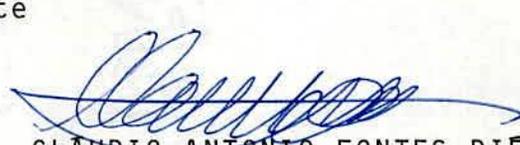
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA

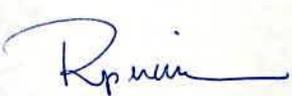
Membro

DF/SDCA/006



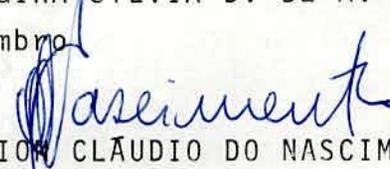
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro



REGINA SYLVIA D. DE A. PEREIRA

Membro



ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO

Membro



ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS

Membro